

PORTARIA Nº 355 DE 20 DE JULHO DE 2.022.

*“Dispõe sobre interrupção do período de
fruição de férias de servidor público municipal
e dá outras providências”.*

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 595/2022, de 15 de julho de 2.022, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, solicitando a interrupção de férias da servidora;

RESOLVE:

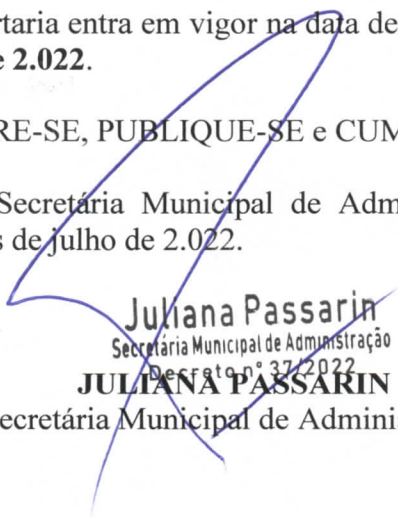
I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **DAIANE SILVINA CARNEIRO**, ocupante do cargo de Supervisor II, programadas para o **período de 1º a 30 de julho de 2.022**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 18 de julho de 2.022**.

II – Os 13 (treze) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e à servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 18 de julho de 2.022**.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 20 dias do mês de julho de 2.022.


Juliana Passarin
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 37/2022
JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Administração